



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



**PORTARIA N 248/2020**

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES  
PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO  
XINGU-MT.**

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designar o servidor público municipal qualificado, Sr. Lucimar Caetano de Souza como FISCAL DOS SEGUINTE CONTRATOS

§2º O servidor designado fica responsável pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

<b>CONTRATO Nº045/2020</b>	<b>OBJETO</b> <u>O presente pregão presencial –SRP tem por objetivo, futura e eventual contratação de horas trabalhada de maquinas tipo: Escavadeira, caminhão basculante, rolo compactador, caminhão pipa/ bombeiro, pá carregadeira, trator esteira com operadores, motorista e combustível por responsabilidade da contratada, para atender as necessidades do Distrito e da sede, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referencia;</u>
<b>CONTRATO Nº046/2020</b>	<b>OBJETO</b> <u>O presente pregão presencial –SRP tem por objetivo, futura e eventual contratação de horas trabalhada de maquinas tipo: Motoniveladora, com operadores, motorista e combustível por responsabilidade da contratada, para atender as necessidades do Distrito e da sede, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referencia.</u>

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o Sr. Diego Ribeiro da Silva que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



- II. Certificar a execução dos serviços;  
III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;  
IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;  
V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;  
VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 30 de dezembro de 2020.

Vanderley Soares da Silva  
Prefeito municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

**Mural da Prefeitura Municipal**  
**São José do Xingu – MT**  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Autoridade competente**

**UNIDOS PARA CRESCER**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br)